



Portaria Inmetro/Dimel n.º 173, de 21 de novembro de 2017.
(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n.º 121/2016)

O diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), no exercício da delegação de competência outorgada pela Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com os Regulamentos Técnicos Metrológicos para medidores eletrônicos de energia elétrica, aprovados pelas Portarias Inmetro n.º 586/2012, n.º 587/2012 e n.º 520/2014;

E considerando o constante do Processo Inmetro n.º 52600.00027884/2016 e do Sistema Orquestra n.º 786649, resolve:

Art. 1º Alterar as alíneas “a”, “f” e “j” do item 3 (CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS) da Portaria Inmetro/Dimel n.º 121, de 22 de junho de 2016, que aprova o modelo SMW100, classe de exatidão B, marca WEG, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

a) Tensão nominal: 120 e/ou 240 V (3 fios apenas 240V)

(...)

f) Número de fios: 2 ou 3

(...)

j) Configuração: 1 elemento / 1 fase / 2 fios ou
1 elemento / 1 fase / 3 fios

(NR)

Art. 2º O item 5 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 121, de 22 de junho de 2016, alterado pela Portaria Inmetro/Dimel n.º 171/2016, que aprova o modelo SMW100, classe de exatidão B, marca WEG, será acrescido do seguinte subitem e alíneas:

“5 SOFTWARE

...

5.3 Software da versão 2 fios:

Nome do arquivo (SHA256): WEG-1.50-software-portugues_04-09-2017.zip.gpg
=adb4218ac5caf1c6fcea52255c4552de0b72eeff308f9fb4fbb365021863e7f



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO

Continuação da Portaria Inmetro /Dimel nº 173, de 21 de dezembro de 2017.)

- a) Versão do software aprovado: Versão 2.03.01
- b) Chave pública (SHA256)
=3c4461c0b1f60ca401303f5600e1701a704569cac81f75f3b73ad65cea3426517df50c24536ef99cc6f6766a
fbc54c6558ca81bb18e0fbacfb23aaccf1bb951e
- c) Assinatura digital (SHA256)
=08500867c5741d2f007ec2663d926baa200c55fb1963d5c52e0e0296bf793a3234b0d08b1af878dc9771b1
2d3b463109a0958d5ea4d107c1a8699cb9869f8bbc
- d) Valor do hash do binário (SHA-256)
=b45cc4d7ca764af9c26e1fc180ba2acb3569784511b1ed84be982f4ce1e6561f

Art. 4º Ficam convalidados os atos e disposições anteriores à publicação da presente portaria praticados com base nas Portarias Inmetro/Dimel n.º 121/2016 e Inmetro/Dimel n.º 171/2016.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

RAIMUNDO ALVES DE REZENDE
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro